

Autoriza Aquisição de Área de Terras e dá
Outras Providências.

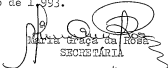
Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir de João Francisco Figueredo e sua Mulher, a área de terras rurais, com 10.010,00 m² (dez mil e dez metros quadrados), localizada em Rio Alfa, neste Município de Anitápolis, no valor de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), para nela instalar uma indústria.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 11 fevereiro de 1.993.

Edson Passig
Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 16 de fevereiro de 1.993.


Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA